



ORGULHO NO PASSADO,
CONFIANÇA NO FUTURO.
PRIDE IN THE PAST, CONFIDENCE IN THE FUTURE.



Despacho n.º 188/PRES/ESHTE/2017

Considerando que:

- a) O Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, aprovou um conjunto de regras complementares do processo de transição dos docentes do ensino superior politécnico regulado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio;
- b) A Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, revogando o art.º 7.º daquele Lei, o qual estabelecia um conjunto de restrições às valorizações remuneratórias – decorrentes das medidas excecionais de estabilidade orçamental anualmente fixadas para cumprimento de obrigações internacionais e europeias – para os docentes que transitavam para o regime de contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato por tempo indeterminado;
- c) Os docentes que foram obrigados a permanecer na categoria de Assistente, apesar de já disporem do grau de doutor ou do título de especialista, transitam automaticamente para a categoria de Professor Adjunto, por força do disposto na nova redação da alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45/2016 e nos art.ºs 3.º e 4.º da Lei n.º 7/2010;

Assim, no uso da competência que me é atribuída pelo artigo 92.º, n.º 1, alíneas d) e e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 44.º e no artigo 90.º do Despacho Normativo n.º 44/2008, de 1 de setembro, que homologou os Estatutos da ESHTE, ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e do n.º 1 do art.º 8.º, do DL n.º 45/2016, de 17 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, **autorizo a celebração do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, com um período experimental de 5 anos, com Maria de Lurdes Santana Calisto, na categoria de**

✓



ORGULHO NO PASSADO,
CONFIANÇA NO FUTURO.
PRIDE IN THE PAST, CONFIDENCE IN THE FUTURE.



Professora Adjunta, em regime de exclusividade, escalão 1, índice 185, com efeitos a partir de 14.08.2017. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete

O Presidente da ESHTE,



(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)